



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 62, DE 02 DE DEZEMBRO

DE 1975.

EMENTA: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.450.000,00 para fazer face ao cumprimento de programas extra-orçamentários.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face a despesas com a realização de programas extra-orçamentários.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior serão constituídos pela antecipação da Receita correspondente ao Segundo Semestre do ano em curso.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de dezembro de 1975.


RENATO MOREIRA DA FONSECA
Prefeito